



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
PROCURADORIA JURÍDICA**

**Parecer nº 0168/2021.**

**Processo Administrativo nº 2020/3266**

**Assunto: Prestação de Contas.**

**Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.**

**Ementa:** Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Trata-se de prestação de contas integrante do Termo de Fomento 21/2020, para realização do projeto "Apoio aos órgãos de segurança pública, saúde e resgate do Município de Erechim". Considerando os documentos apresentados pelo CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO (fls. 133/161); o Parecer Técnico Financeiro (fl. 162); Parecer técnico conclusivo Conclusivo de análise de prestação de contas pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos (fls. 166) emitido pelo gestor, pela regularidade na prestação de contas; relatório técnico de monitoramento e avaliação, comprovando o alcance das metas e resultados estabelecidos no referido Termo de Fomento, (fl. 167) ambos homologados pela Comissão de monitoramento e avaliação, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 08 de julho de 2021

Rogério Pedot Aguilar  
Procurador Geral Adjunto do Município  
OAB/RS 59.846